



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. da Universidade, 2932, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: 853366-7452 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL Nº 05/2023

Processo nº 23067.048260/2022-19

SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC) EDITAL Nº 05/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC), de acordo com o que estabelece o **Edital nº 10/2022-consolidado, de 14 de Novembro de 2022**, torna pública a convocação para a matrícula dos candidatos classificáveis, de acordo com as vagas remanescentes e adicionadas à oferta do semestre letivo de 2023.1, após o período de matrícula dos candidatos classificados na seleção das Casas de Cultura Estrangeira, conforme orientações do presente Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS

1.1 Ficam convocados para realização da matrícula, os candidatos aprovados classificáveis, de acordo com as vagas remanescentes e adicionadas à oferta do semestre letivo de 2023.1 pelas Casas de Cultura Estrangeira, para o semestre letivo de 2023.1.

1.2 A relação dos convocados consta no Anexo I deste Edital

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A MATRÍCULA

2.1 São requisitos básicos para a matrícula:

2.1.1 ter sido aprovado na Seleção Pública.

2.1.2 ter concluído o Ensino Fundamental, comprovando por meio de certificado ou declaração de conclusão ou histórico escolar, emitido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação do Brasil;

2.1.3 cumprir as determinações deste Edital e do Edital nº10/2022, de 14 de Novembro de 2022- consolidado.

3. DOS PROCEDIMENTOS DA MATRÍCULA

3. 1 O candidato poderá ser convocado para matrícula em uma turma/horário diferente daquele para o qual se inscreveu, quando não houver mais vaga para a sua opção inicial, objetivando o preenchimento de todas as vagas ofertadas, de acordo com a pontuação obtida.

3. 2 As matrículas dos classificáveis listados no ANEXO I, desse Edital, serão efetuadas, exclusivamente, por meio da INTERNET, no site da Seleção, e ficarão abertas no período compreendido entre **09h e 21h do dia 24 de Janeiro de 2023**, observado o horário oficial de Brasília.

3. 3 O candidato deverá acessar, no site da seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, a opção Painel da Seleção, e realizar o envio digital (*upload*) do documento comprobatório de escolaridade, conforme subitem 2.1.2. deste Edital, que deve ser enviado exclusivamente nos formatos PDF ou JPG, com no máximo 5MB de tamanho total, para efetuar a matrícula, no mesmo dia de sua convocação.

3. 4 Após o procedimento definido no subitem 3.3 deste Edital o candidato receberá uma **Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de matrícula, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais)**, a qual só poderá ser paga, exclusivamente, em agências do Banco do Brasil, até o dia 25 de Janeiro de 2023, exceto para candidatos isentos, deferidos nos termos do item 13 do Edital nº 10/2022, 14 de Novembro de 2022 (consolidado).

3. 5 Antes de efetuar o pagamento da taxa de matrícula, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a matrícula, constantes no Edital nº 10/2022, 14 de Novembro de 2022 (consolidado) e neste Edital.
3. 6 Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de matrícula.
3. 7 A FUNDAÇÃO CETREDE não se responsabilizará por solicitação de matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que tenham impossibilitado a transferência dos dados.
3. 8 Para a matrícula dos classificáveis, não serão aceitos pagamentos de taxa de matrícula efetuados por outros meios que não o disposto no subitem 3.4 deste Edital.
3. 9 O candidato deverá, no quarto dia útil após a realização do pagamento, acessar e atualizar o Pannel da Seleção para confirmar se o *status* da matrícula consta como "Paga" e reportar à Central de Atendimento ao Candidato, nos termos do item 7. do Edital nº. 10, de 14 de novembro de 2022 - consolidado, caso haja qualquer mensagem divergente.
3. 10 O candidato que não efetuar o procedimento de consulta no prazo estabelecido no subitem 3.9 deste Edital, não poderá alegar qualquer divergência em relação ao *status* da sua matrícula após o este prazo.
3. 11 O candidato classificável que não conseguir vaga na Casa de Cultura para a qual se inscreveu não poderá pleitear vaga em outra Casa de Cultura.
3. 12 O candidato classificável que não efetuar a matrícula, no prazo definido no subitem 3.2 deste Edital, estará eliminado da Seleção.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4. 1 Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativos à matrícula, valendo para tal fim a consulta ao Pannel da Seleção.
4. 2 Será excluído desta Seleção Pública, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou que tenha utilizado ou tentado utilizar meios fraudulentos para realizar a matrícula, cujos fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização da Seleção Pública.
4. 3 Todas as informações relativas à Seleção Pública, que integram, para todos os fins, o presente Edital, estão disponíveis no site da Seleção.
4. 4 A Comissão Coordenadora da Seleção fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Comunicados e Avisos Oficiais no site da Seleção.
4. 5 O candidato deverá observar, rigorosamente, os Editais, Comunicados e Avisos Oficiais, complementares ao presente Edital, porventura divulgados.
4. 6 Permanecem inalteradas as demais determinações do Edital nº. 10, de 14 de novembro de 2022 - consolidado.

FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 2023

ELIZABETH DE FRANCESCO DAHER
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC)
EDITAL Nº 05/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023
ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICÁVEIS PARA TURMAS EM DATA/HORARIO DIFERENTE DO ESCOLHIDO NO ATO DE INSCRIÇÃO LÍNGUA ALEMÃ Turma B - Nível 1 (A1S1)		
Nome	Inscrição	Pontuação

ANA VITORIA RODRIGUES DE SOUSA FERNANDES	DE1D66370	113,50503871
VICTORIA MARIA SALES NOBRE	DE1D68609	112,22406563

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICAVEIS PARA TURMAS EM DATA/HORARIO DIFERENTE DO ESCOLHIDO NO ATO DE INSCRIÇÃO LÍNGUA ALEMÃ Turma E - Nível 1 (A1S1)		
Nome	Inscrição	Pontuação
ANA CAROLINA DE SOUZA E SILVA	DE1D69860	102,92739663
ANA ESTER CRUZ LOPES	DE1D64945	111,92082119
ANA PATRICIA MELO ARRUDA	DE1D70183	112,52731008
ANTONIO MARCIO DO ROSARIO DA SILVA	DE1D62867	102,23525701
ASSIRIA ELAINE PONTES DE SOUSA	DE1D68351	111,68354824
BEATRIZ LIMA ASSUNCAO	DE1D69711	108,33485414
CARLOS EDUARDO MONTEIRO DE SOUZA	DE1D62990	102,38687923
DANIEL AGOSTINHO ARAUJO	DE1D67785	110,48822589
DEBORA PAULINO FERREIRA DA SILVA	DE1D66205	108,98965910
DYHONANTHAN BESSA LOPES	DE1D68274	109,59614799
ELCIANE NARCISO PINHEIRO	DE1D64164	106,59901440
ERIC SILVA DOS SANTOS	DE1D67894	106,75063662
GABRIELY DA SILVA BORGES	DE1D69573	107,70868602
GUILERME ERIC DE MACEDO HENRIQUE	DE1D70180	106,59901440
GUSTAVO FONTENELE PESSOA AZEVEDO	DE1D68350	108,09758119
ISABELE DA SILVA PEREIRA	DE1D69383	101,69473962
JENNIFER KELLY FERREIRA CAVALCANTE JACAUNA	DE1D65047	113,57101020
JOAO VITOR ANDRADE SANTOS	DE1D69594	111,02874329
JOSENOI FORTALEZA DE BRITO BAIMA	DE1D70291	101,19155689
KELLY BATISTA DOS SANTOS CRUZ	DE1D68982	103,97109675
LAIANE FARIAS DA SILVEIRA	DE1D64323	103,88544603
MARDONIO PORFIRIO MARQUES	DE1D63480	102,23525701
MARIA RAQUEL NORONHA DE CASTRO BRASIL	DE1D66263	102,53850146

MARISA RODRIGUES DA COSTA	DE1D69159	102,23525701
PAULO JORGE ROCHA HENRIQUES	DE1D69874	112,07244341
RAMON MOTA DE SOUSA	DE1D66267	106,59901440
SAMIA LESSA RIBEIRO	DE1D68447	111,61757674
SARAH TAVARES DE AQUINO	DE1D64554	102,84174590
VICTOR HUGO SANTIAGO FAUSTINO	DE1D69751	107,55706380
VICTOR SOARES AZEVEDO FERREIRA	DE1D67245	108,09758119
VITOR ARAUJO COELHO	DE1D69225	103,66785231
YURI ALVES NUNES	DE1D67391	106,36174145



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH DE FRANCESCO DAHER, Pró-Reitora de Extensão**, em 23/01/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4054004** e o código CRC **3EC2BE31**.